



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 005/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES

O MUNICÍPIO DE PIMENTA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, LINARA MIRELE DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal suas emendas e pelas demais disposições legais vigentes, sendo ainda fiscalizado e acompanhado pela Comissão de Especial instituída pela Portaria nº. 2.107 de 14 de outubro de 2021, e,

Considerando as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pimenta/MG;

Considerando a carência de pessoal em decorrência do aumento da demanda para suprir a necessidade desse serviço,

Torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação do cargo contido no Anexo I deste edital.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo visa prover as funções públicas temporárias na área de atuação e número de vagas contidas no Anexo I deste edital, para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde na função pública de **Médico ESF**, conforme disposições.

1.1.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo o candidato classificado, expectativa de contratação.

1.1.2 O contrato ocorrerá de acordo com o interesse, necessidade e conveniência da Administração Pública e poderá ser rescindido a qualquer momento, por interesse público e em casos de:

- a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Insuficiência de desempenho;
- d) Pelo término do prazo contratual;
- e) Por iniciativa do contratado;
- f) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

1.2 O processo seletivo terá uma etapa e consistirá em:

Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

a) Análise curricular.

1.2.1 Os comprovantes para o item “a” só serão considerados se forem compatíveis com a função pública na qual o candidato pretende atuar.

1.2.2 Somente serão considerados como títulos os certificados de cursos devidamente concluídos.

1.3 Regime Jurídico: Contrato Administrativo/Estatutário.

II – DOS REQUISITOS

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta) anos no momento da contratação;

c) Não estar gestante;

d) Atender os requisitos exigidos para a função pública;

e) Possuir documentação que comprove a habilitação exigida para desempenho do cargo;

f) Não ter sido demitido/exonerado do Município de Pimenta em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

g) Se encontrar apto física e mentalmente para o desempenho da função.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do site: <http://www.pimenta.mg.gov.br>, a partir do dia 15/10/2021 até 23h59min ao dia 24/10/2021 através do formulário específico constante no site, não sendo cobrada taxa de inscrição.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar cópia do RG e CPF, cópia do registro profissional, comprovante de endereço, diploma, bem como cópia dos títulos que serão analisados pela Comissão para contagem de pontos, conforme detalhado no item IV – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

3.3 Fica o candidato ciente de que a inscrição efetuada corresponde à declaração de que atende aos requisitos da contratação e que possui os documentos solicitados, comprometendo-se a apresentá-los, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pimenta-MG no ato da contratação, conforme detalhado no item VII – DA CONTRATAÇÃO, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do prazo fixado neste Edital.

3.6 A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada.

3.7 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

IV – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, que será apurada pela Comissão nomeada e constituída através da Portaria 2.102/2021.

4.2 Para contagem de títulos serão considerados os critérios descritos no Anexo II deste edital.

4.3 Critérios de desempate:

4.3.1 Maior nota de experiência no setor público;

4.3.2 Maior idade.

4.4 Os documentos a serem apresentados para contagem de títulos pela comissão deverão ser escaneados em formato PDF (.pdf) em **arquivo único** de tamanho máximo de 5 MBs (megabytes) e serão enviados, no ato da inscrição através do formulário online no endereço: <http://www.pimenta.mg.gov.br>.

4.5 A ausência de anexação do arquivo supramencionado ensejará em desclassificação do candidato.

4.6 Terminado o processo de análise da documentação e entrevista, será divulgada a Classificação dos candidatos de acordo com o cargo pretendido, com o nome do candidato; os pontos obtidos em cada item; a soma final; e a classificação.

V- DO RESULTADO

O resultado parcial do processo seletivo simplificado será publicado no dia **25/10/2021** e o resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia **27/10/2021**, no site da Prefeitura, no endereço: <http://www.pimenta.mg.gov.br>.

VI - DOS RECURSOS

6.1 O período para interposição de recurso será exclusivamente das **8h às 16h do dia 26/10/2021**. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta, situada na Avenida JK, nº. 396, Centro, na cidade de Pimenta-MG, ou enviados para o email: secretariasaudepimenta@gmail.com, e serão analisados no mesmo dia.

6.2 Será indeferido o pedido de recuso apresentado fora do prazo estabelecido.

Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, que deverá ser dirigido à Secretária Municipal de Saúde.

6.4 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente; b) conter os dados pessoais e do processo seletivo simplificado, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

6.5 O Formulário para Recurso encontra-se no Anexo IV deste edital.

6.6 O resultado do recurso junto com o parecer da Comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

6.7 Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

6.8 Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

6.9 Publicado o resultado final, os candidatos aprovados no presente certame poderão ser convocados de acordo com a necessidade e interesse público.

VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação, cujo período não pode ultrapassar o ano civil de 2021, obedecerá à ordem de classificação, conforme o Edital de Homologação deste Processo Seletivo.

7.2 O candidato classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pimenta-MG, situado na Avenida JK, nº 396, Centro, no prazo de até as **14h do dia 28/10/2021**, munido de cópia dos documentos abaixo relacionados, **acompanhados dos respectivos originais para conferência**, sob pena de sua desídia ser considerada como renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de ser contratado junto a municipalidade, devendo ser convocado o próximo classificado da lista.

7.3 Os documentos a serem apresentados para assinatura do contrato são os seguintes:

- a)** 01 (uma) fotografia 3x4;
- b)** cópia das Certidões de Nascimento ou Casamento do candidato;
- c)** cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento do(s) filho(s);
- d)** cópia do Título de Eleitor;
- e)** cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f)** cópia do cartão de PIS/PASEP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

- g) cópia do CPF;
- h) cópia da Carteira de Identidade (RG);
- i) certidão de antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- j) cópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
- k) comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone);
- l) caderneta de vacinação ou documento equivalente, quando filho menor de 07 anos;
- m) atestado médico Admissional, subscrito por profissionais credenciados, atestando a capacidade para desempenho da função;
- n) outros documentos eventualmente solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

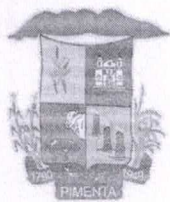
8.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta.

Pimenta, 14 de outubro de 2021.

GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito Municipal


LINARA MIRELLE DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Cargo	Vagas	Vencimento	Adicional/Benefícios	Carga Horária	Requisitos mínimos e complementares
Médico ESF	01 +CR	R\$ 11.666,66 (para profissionais com titularidade de graduação em medicina), ou R\$ 15.000,00 (em caso de profissionais com titularidade de graduação em medicina, acumulada com a de residência médica ou a de especialidades registradas no Conselho Regional de Medicina)	Auxílio Alimentação + Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública aos profissionais médicos, no valor de R\$ 2.183,33.	40 (quarenta) horas semanais	Ensino superior completo e registro no órgão competente. Comprovante de residência médica ou de especialidades registradas no Conselho Regional de Medicina, se for o caso.

Doninger



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em setor público na função pretendida.	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,5 para cada 6 meses
Experiência profissional comprovada em setor privado na função pretendida.	Declaração ou certificado de trabalho (original ou autenticado) ou carteira de trabalho (página da foto e verso e páginas onde consta o registro da empresa em que trabalhou; original ou cópia com carimbo da empresa) caso ainda esteja trabalhando, apresentar também declaração informando a continuidade do trabalho.	0,25 para cada 6 meses
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação pertinente ao cargo, com carga horária mínima de 60 horas.	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino.	0,5 por curso
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> pertinente ao cargo, com o mínimo de 360 horas.	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.	1 ponto por especialização
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas ao cargo.	Diplomas ou Certificados ou Declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos por mestrado / 3 pontos por doutorado

Dominger



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES

CARGO: MÉDICO ESF

ATRIBUIÇÕES:

Médico ESF	- Realizar assistência integral a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - Realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos profissionais da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
São atribuições comuns a todos os profissionais da equipe da Atenção Básica: - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; - Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; - Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as	

Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde

previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; - Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; Garantir o atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; - Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; - Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; - Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; - Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; - Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; - Participar das atividades de educação permanente; - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Doninger

